



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Terça-feira, 19 de março de 2024
Ano X | Edição nº 1359



**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 321, 19 de março de 2024.**

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 28/01/2022, e em conformidade com o Protocolo nº 1.723/2024,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

LARISSA MACIEL DE ALMEIDA VITOR – R.G. nº 53.495.698-1 SSP/SP- TÉCNICO DE ENFERMAGEM- R\$ 3.179,37 (três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

LEI Nº 2.947, de 19 de março de 2024.

(De autoria do Vereador Cristiano José Cecon – MDB)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”.

Art. 2º A “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” acontecerá dos dias 21 a 28 de outubro de cada ano.

Art. 3º São objetivos da instituição da referida semana: a realização de palestras sobre o tema para conscientização da população civil, ministradas por profissionais de saúde especializados nos Direitos das Pessoas com Deficiência; fomentar a inclusão social dos indivíduos PcD's e, propiciar uma maior representatividade desse grupo no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º As palestras e eventos realizados na referida semana serão plenamente divulgados, para que mais pessoas tenham acesso e para maior participação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de março de 2024.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, da data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 010/2021**, convocamos os abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço, dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará **desistência à vaga temporária**, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

ENDEREÇO: RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO, 400 - CENTRO - JAGUARIÚNA/SP

DIA: 20/03/2024- (QUARTA- FEIRA)

HORÁRIO: das 09H00 ÀS 11H00 e das 13H00 ÀS 15H00

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL - jornada de 150 horas

215º ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA MAIA

216º ALINE BARBEZAN MADUREIRA AUGUSTO

217º GABRIELA KAREN DE OLIVEIRA

218º DAIANE DA SILVA FELIPE

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA jornada de 120 horas

60º FLAVIA ARAUJO AYER DE OLIVEIRA

61º GISLENE MANARA DE GODOI MARQUES

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - jornada de 120 horas

37º PATRICIA SERAFIM LINO

38º VANESSA BARRETO DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA - jornada de 120 horas

18º LETICIA CASSANELLI BRAGA

19º ANDERSON MARIOTO ROLA

20º BRUNO FARIAS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JULIA BUENO, 474 - CENTRO - JAGUARIÚNA/SP

DIA: 20/03/2024- (QUARTA- FEIRA)

HORÁRIO: das 09H00 ÀS 11H00 e das 13H00 ÀS 15H00

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA) - jornada de 150 horas

21º HELENILDA DA SILVA

25º BRUNA ZAGO DE CASTRO

28º CELIA REGINA DA SILVA BONFIM PAIXAO

Jaguariúna, 19 de março de 2024.

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para **ADMISSÃO - Regime Jurídico Único Estatutário**.



O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

CARGO: OPERADOR DE ETE

21º - ANA BEATRIZ ALVES

22º - RAFAEL HENRIQUE BENGVEVINGA

*Candidatos 1º ao 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 12º, 13º, 17º e 18º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 19 de março de 2024.

Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigos 347 e 352 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo: **18582/2022**, Cadastro Municipal nº **500513581**, **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Auto de Infração Reincidência nº **73/2024**, referente à Notificação Especial nº **466/2022**, de **17/10/2022**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de março de 2024.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

- Protocolo Nº **15862/2021**, Cadastro Municipal **550520694**, **EDEN FARM AQUACULTURE LTDA**, retorno da correspondência contendo **Ofício DFTDPA nº 142/2024**, de **07/02/2024**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II** desta

mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de março de 2024.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **17482/2022**, Cadastro Municipal de Nº **550521908**, **MARIA EDWIRGES COSTA DA SILVA**, referente à **Guia 40 - Auto de Infração Reincidência Nº 687/2023**, de **19/12/2023**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de março de 2024.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

HABILITADO ESCOLA DAS ARTES

	MODALIDADE	NOME	SITUAÇÃO
1.1.36	Fotografia	Thiago Augusto Bueno de Carvalho	HABILITADO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal **02-0410-0170**, **FLAVIA APARECIDA TONINI**, Notificação Especial nº **553/2024**, de **07/03/2024**.

-Cadastro Municipal **01-0026-0039**, **CLEANIC AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, Notificação Especial nº **554/2024**, de **12/03/2024**.

-Cadastro Municipal **01-0026-0295**, **VALLE LIMARI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, Notificação Especial nº **555/2024**, de **12/03/2024**.

-Cadastro Municipal **02-0106-0219**, **PAULO ANTONIO LENZI**, Notificação Especial nº **556/2024**, de **12/03/2024**.

-Cadastro Municipal **02-0029-0032**, **ESPOLIO DE DAUD ANCONA**, Notificação Especial nº **557/2024**, de **12/03/2024**.

-Cadastro Municipal **03-0273-0132**, **LUCEMAR ORNELAS AMARAL**, Notificação Especial nº **558/2024**, de **12/03/2024**.

-Cadastro Municipal **03-0100-0423**, **MOACIR DE OLIVEIRA MATIAS**, Notificação Especial nº **559/2024**, de



12/03/2024.

-Cadastro Municipal 03-0100-0413, MOACIR DE OLIVEIRA MATIAS, Notificação Especial nº 560/2024, de 12/03/2024.

-Cadastro Municipal 09-0169-0202, MIRIAM QUINTANA PESTANA, Notificação Especial nº 561/2024, de 12/03/2024.

-Cadastro Municipal 04-0211-0310, REGINALDO RODRIGUES DE DEUS, Notificação Especial nº 573/2024, de 14/03/2024.

-Cadastro Municipal 04-0050-0144, RAFAEL GRANGUELLI PANINI, Notificação Especial nº 574/2024, de 14/03/2024.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 março de 2.024.

Fernanda Santana
Secretária de Obras e Serviços

SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005573/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-562-000079-1-9 Data de Validade: Razão Social: **BAR IRMAOS MARCHESINI LTDA - ME** CNPJ/CPF: 67.572.776/0002-38 Endereço: AVENIDA ANTACTICA, 1891 QUIOSQUE FAZENDA SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MARCHESINI CPF: 15459062896

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005612/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-471-000081-1-7 Data de Validade: Razão Social: **BAR E MERCEARIA CEL LTDA ME** CNPJ/CPF: 03.004.003/0001-91 Endereço: RUA ANGELO TORRES, 196 VL.MARIO FINOTELLI Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE LIMA DOS SANTOS DE SA CPF: 27622062863

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005617/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-932-000003-2-9 Data de Validade: Razão Social: **EMPRESA DE DIVERSOES UNIPARK LTDA** CNPJ/CPF: 86.854.908/0001-88 Endereço: Rua CANDIDO BUENO, 954 SALA 1 AP 61 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE BERTIN DA SILVEIRA CPF: 41509268839

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005631/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-931-000019-1-0 Data de Validade: Razão Social: **DANIEL ZONZINI VOLTAN 32260379869** CNPJ/CPF: 21.932.172/0001-73 Endereço: R. MINAS GERAIS, 1520 SALA 04 JD. ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL ZONZINI VOLTAN CPF: 32260379869 Resp. Técnico: DANIEL ZONZINI VOLTAN CPF: 32260379869 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:0634415-g UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005635/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-561-000362-1-8 Data de Validade: Razão Social: **DYONATHAN LUIZ VIEIRA 09425505608** CNPJ/CPF: 18.451.473/0001-70 Endereço: R. CANDIDO BUENO, 759 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: DYONATHAN LUIZ VIEIRA CPF: 09425505608

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE



JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005639/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-561-000356-1-0 Data de Validade: Razão Social: **TATIANE FATTORE 40732385822** CNPJ/CPF: 26.058.724/0001-80 Endereço: R SOUZA, 490 VILA 12 SETEMBRO II Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP

Resp. LEGAL: TATIANE FATTORE CPF: 40732385822

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005664/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 352470901-960-000142-2-2 Data de Validade: Razão Social: **FABIOLA APARECIDA DO NASCIMENTO** CNPJ/CPF: 22.423.241/0001-86 Endereço: RUA JULIA BUENO, 452 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA APARECIDA DO NASCIMENTO CPF: 36968481820

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005724/2024 Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 352470901-960-000141-2-5 Data de Validade: Razão Social: **FABIOLA APARECIDA DO NASCIMENTO** CNPJ/CPF: 22.423.241/0001-86 Endereço: RUA JULIA BUENO, 452 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA APARECIDA DO NASCIMENTO CPF: 36968481820

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005726/2024 Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 352470901-960-000087-2-9 Data de Validade: Razão Social: **ARACI BODINI 13740944803** CNPJ/CPF: 11.695.890/0001-10 Endereço: Rua SILVIA BUENO, 312 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARACI BODINI CPF: 13740944803

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005746/2024 Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 352470901-960-000088-2-6 Data de Validade: Razão Social: **ARACI BODINI 13740944803** CNPJ/CPF: 11.695.890/0001-10 Endereço: Rua SILVIA BUENO, 312 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARACI BODINI CPF: 13740944803

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005750/2024 Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 352470901-960-000102-2-7 Data de Validade: Razão Social: **KATIA REGINA PALARIA** CNPJ/CPF: 16.737.278/0001-86 Endereço: Rua CORONEL AMANCIO BUENO, 176 LOJA 06 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA REGINA PALARIA CPF: 28535845852

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente



pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005756/2024 Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 352470901-561-000302-1-0 Data de Validade: Razão Social: **LAZARA MARGARIDA DA SILVA** CNPJ/CPF: 12.117.863/0001-22 Endereço: Rua MINAS GERAIS, 933 SETE DE SETEMBRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAZARA MARGARIDA DA SILVA CPF: 05919421860


O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

.....

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL****Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480 /prefeituradejaguariunaoficial /prefeituradejaguariuna**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ESTAGIARIOS
PROCESSO SELETIVO 002/2022 // 003/2022**

Ficam convocados os inscritos, elencados em ordem de classificação, para comparecerem na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, sito a rua Paraná 192 – Centro (lateral do Pat), nesta, para manifestarem interesse no preenchimento para as vagas de estágio, no prazo de 05 DIAS UTEIS, a partir da publicação deste, conforme segue:

- Daniel Lopes Cavalcanti
- João Victor Camargo dos Santos
- Pedro Luvizotto Ribeiro
- Raphael Ferreira Diniz

Jaguariúna, 19 de março de 2024


Josino José da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMMURB convoca os membros titulares e suplentes indicados pelas Secretarias e Entidades Cíveis, relacionadas pela Lei nº 2779/2022, para comparecerem à reunião deste Conselho, **que acontecerá no dia 25/03/2024 (Segunda-Feira) às 10:00hs na “Sala de Reuniões” da Secretaria de Mobilidade Urbana, sito à Rua Alfredo Bueno, 574 – Berlim**, para tratar dos assuntos:

- 1 – Pedido de reequilíbrio - tarifa do KM rodado
- 2 – Radar, Zona Azul e Pátio para Recolha
- 3 – Tema livre

Jaguariúna, aos 19 de Março de 2024.

José Ricardo Cortez
Presidente do COMMURB
Secretário de Mobilidade Urbana

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – COMMURB